



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.060, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 94.293,77 (Noventa e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), assim classificado:

01 – EXECUTIVO

03 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2014 – Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social.

3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 30.000,00

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 54.293,77

Fonte de Recurso: 92

Modalidade de Aplicação: 500.0000

ARTIGO 2º – A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será por anulação parcial, consoante dispõe o § 1º, item III, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 – EXECUTIVO

03 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2014 – Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social

99 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-)R\$ 94.293,77

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 500.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 18 de maio de 2021.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 18 de maio de 2021.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ